



Prefeitura Municipal de Alegria / RS
Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75

Prefeitura Municipal de Alegria – RS

Publicado em: 26/05/24

José Roberto Torzecki Kotrzewa
José Roberto Torzecki Kotrzewa
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 085/2024

EM 20 DE MAIO DE 2024

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE

ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos contidos no Memorando nº 005/2024 da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito a respeito de faltas ao trabalho de servidor nesta lotado.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 076, de 02 de Maio de 2024 para realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE
2024.**

Teresinha Matczewski Zavaski
Teresinha Matczewski Zavaski
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Roberto Torzecki Kotrzewa
JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEV
Secretário Municipal de Administração